

Processo: 6188.989.16-4

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Nº Habitantes/Município: 67.296 (projeção do IBGE para 2015)

Ato Fixatório: Resolução nº 004/2016 - **Data:** 05/09/2016

Valor Fixado: R\$ 8.016,93 para Presidente e Vereadores

Previsão de reajuste: Não - **Forma:** Prejudicado

Revisão geral anual: Não

13º salário: Não

Sessões extraordinárias: Não - **Quantas:** Prejudicado

Verbas de Gabinete, ajuda de custos ou outras congêneres: Não

Alteração: Não

Subsídio do Prefeito (Teto municipal): R\$ 15.900,00 (*)

(*) Lei aprovada pela Câmara e encaminhada para sanção do Senhor Prefeito. Mantido o teto praticado no período 2013/2016.

	Nº Habitantes do Município	Limite Máximo em Relação ao Subsídio do Deputado Estadual	Valor equivalente em R\$
()	Até 10.000	20%	5.064,45
()	De 10.001 a 50.000	30%	7.596,68
(X)	De 50.001 a 100.000	40%	10.128,90
()	De 100.001 a 300.000	50%	12.661,13
()	De 300.001 a 500.000	60%	15.193,35
()	Mais de 500.001	75%	18.991,69

Procedido o exame do Ato Fixatório dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do município em tela, verificamos que os mesmos encontram-se de acordo com os limites impostos pelo inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.

DF-7.4, 06 de outubro de 2016

Antonio Luiz Ribeiro
Agente de Fiscalização